ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DE 2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 - Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 14ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2013. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos -Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto - Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva - 2ª Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello - 1° Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Márcio Alfredo de Souza Pinto, Jailson Barboza Coelho e Roberto Lúcio Espolador Guimarães, deixando de comparecer os Vereadores Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (ausência justificada) e Vicente Cicarino Rocha. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Ver. Marco Barreto para proceder a Leitura Bíblica: Salmo 45. Logo depois, o Sr. Presidente, na ausência do 2° Secretário, convidou o 1° secretário para realizar a leitura da ata anterior. Terminada a leitura da ata, a pôs em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. O Sr. Presidente agradeceu o Sr. Sec. de Governo Toninho Santiago, que lançava o livro Memórias da cidade, pela doação de exemplar para compor a Coletânea da Casa. Sugeriu então a Ver. Miriam que trabalhasse para a criação da Academia Itaguaiense de Letras. Dando prosseguimento a sessão o Sr. Presidente solicitou ao 1° Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. Expedientes Recebidos: Projeto de Lei de autoria da Ver^a. Mirian Pacheco. Estabelece diretrizes para a existência de palestras permanentes de empreendedorismo na rede de ensino do Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 16/04/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Barreto. Institui o caminho das flores. Despacho: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 16/04/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Noel Pedrosa. Autoriza a criação do canil Municipal de Itaguaí. Despacho: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 16/04/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. Mensagem GP nº 013/2013 de 15/04/13. Encaminhando Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, e dá outras providências. **Despacho:** A Comissão de Constituição,

Justiça e Redação para emitir parecer. Em 16/04/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Ofício Circular nº 02/2013 de 16/04/13. Organizando e distribuindo vagas nas dependências desta Casa Legislativa. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 16/04/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Comunicado do Ministério da Educação nº CM025149/2013 de 02/04/13. Informando liberações de recursos financeiros do FNDE. Despacho: Ciente. Em 16/04/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Expedientes Expedidos: Ofício nº 111/13 de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação nº 059/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Ofício nº 112/13 de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação nº 060/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 113/13** de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação nº 061/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 114/13** de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação nº 062/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 115/13** de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação nº 063/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Ofício nº 116/13 de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação nº 064/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Ofício nº 117/13 de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação nº 065/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Ofício nº 118/13 de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação nº 066/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Ofício nº 119/13 de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação nº 067/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Ofício nº 120/13 de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação nº 068/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Ofício nº 121/13 de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação nº 069/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 122/13** de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Comunicando aprovação da Indicação nº 070/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Ofício nº 123/13 de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Encaminhando cópias da Lei nº 3.078 para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Ofício nº 124/13 de 15/04/13: A Igreja Adventista do Sétimo Dia, a/c Vanderlei Alves de Souza – Diretor Distrital de Itaguaí. Respondendo o Ofício nº 02/13, cedendo o Salão Nobre no dia 27 de abril das 15h às 20h, sem o sistema de som. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Ofício nº 125/13 de 15/04/13: Ao Educandário São José, a/c Maria Coeli Galiaço Prata – Diretora. Cedendo o Salão Nobre no dia 20 de dezembro às 19h, sem o sistema de som. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 126/13** de 12/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Encaminhando cópias das Leis nº 3.070 e 3.071que tiveram os vetos

parciais mantidos, para Promulgação. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Ofício nº 127/13 de 15/04/13: Ao Exmº. Sr. Prefeito. Encaminhando anexo referente a Indicação nº 056/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes o Sr. Presidente passou a Ordem do Dia, solicitando ao 1º secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: Requerimento nº 021/2013: Moção de Elogios ao Secretário Municipal de Finanças M.D. Dr. Armando Augusto Pereira Lopes. Sala das Sessões, 16/04/13. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Requerimento n° 022/2013: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Ledir Barbosa. Sala das Sessões, 16/04/13. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Indicação nº 071/2013: Indico a Mesa Diretora, após os trâmites Regimentais, que seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito para determinar estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando urgente asfaltamento da Rua das Rosas. Sala das Sessões, 16/04/13. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Indicação nº 072/2013: Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito para determinar ao Órgão competente da Municipalidade, proceder estudos de viabilidade para a pavimentação asfáltica da Rua 28 (vinte e oito) no Bairro Santa Cândida. Sala das Sessões, 16/04/13. (a) Genildo Ferreira Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Indicação nº 073/2013: Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito para determinar ao Órgão competente da Municipalidade, proceder estudos de viabilidade para a pavimentação asfáltica da Rua 27 (vinte e sete) no Bairro Santa Cândida. Sala das Sessões, 16/04/13. (a) Genildo Ferreira Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 074/2013:** Indico a Mesa Diretora, após os trâmites Regimentais, que seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito que determine ao Órgão competente da Municipalidade, que proceda estudo de viabilidade para instalação de semáforos e faixas de pedestres no entroncamento das Ruas General Bocaiúva, Estrada Vereador José Galiaço Prata (antiga Estrada do Teixeira), Estrada do Fação e a Rua Coronel Costa Pereira. Sala das Sessões, 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Indicação nº 075/2013: Indico a Mesa Diretora, após os trâmites regimentais, que seja oficiado ao Sr. Prefeito solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando as seguintes melhorias na Rua Bela Vista, próximo ao

cruzamento com a Rua Luz, no Bairro Vista Alegre: a) extensão da rede de energia elétrica; b) Iluminação pública; c) Efetivação de sinalização apropriada para alerta de cruzamento; d) construção de redutores de velocidade próximos ao cruzamento com a Rua Luz. Sala das Sessões, 16/04/13. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Indicação nº 076/2013: Indica ao Exmo. Prefeito do Município de Itaguaí Luciano Mota, que determine a Secretaria Municipal de Obras, a tomar medidas no sentido de providenciar em caráter de urgência a elaboração de projeto e execução de obra no sentido: 1- implantação de redutor de velocidade do tipo quebra molas nas proximidades de 200 metros do final do ponto de ônibus no Bairro Mazomba. Sala das Sessões, 16/04/13. (a) Mirian Pacheco – Vereadora. **Despacho:** Aprovado. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Indicação nº 077/2013: Indica ao Exmo. Prefeito do Município de Itaguaí Luciano Mota, que determine a Secretaria Municipal de Obras, a tomar medidas no sentido de providenciar em caráter de urgência a elaboração de projeto e execução de obra no sentido: 1- recapeamento da Rua Z, no Bairro Brisamar. Sala das Sessões, 16/04/13. (a) Mirian Pacheco – Vereadora. **Despacho:** Aprovado. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Indicação nº 078/2013: Melhorias Rua Diamante - Bairro Leandro. O Vereador Noel Pedrosa de Mello no uso de suas atribuições pede ao douto plenário a aprovação desta indicação e posterior encaminhamento ao Sr. Prefeito para análise de viabilidade e futura execução: I – Limpeza (roçagem) no recuo da Diamante - Bairro Leandro; II- Poda das árvores que estão cobrindo a estrada e as ruas; III – Construção de calçadas públicas; IV – Melhoria da iluminação pública; V – passagem de máquina motoniveladora emergencialmente; VI - Asfaltamento; VII - Fornecimento de água encanada e tratamento de esgoto. Sala das Sessões, 16/04/13. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Indicação nº 079/2013: Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Exm^o. Senhor Prefeito para determinar ao Órgão competente da Municipalidade, proceder estudos de viabilidade no sentido de construir uma praça de esportes no Bairro 26 de Dezembro, em área pública existente e disponível. I – construção de campo de futebol soçaite com campo de grama sintética ou de areia; II- construção de quadra de areia para a prática de vôlei, futevôlei e esportes afins; III - Construção de arquibancadas no entorno do campo e da quadra; IV - Instalação de refletores para a prática esportiva noturna; V – construção de banheiros; VII – colocação de equipamentos para a prática de exercícios físicos ao ar livre. Sala das Sessões, 16/04/13. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos –

Presidente. Indicação nº 080/2013: Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito para determinar ao Órgão competente da Municipalidade, proceder estudos de viabilidade objetivando as seguintes melhorias na Praça localizada na Rua Ernani Santiago com a Rua Augusto Costa Pereira, Bairro Ito, Itaguaí - RJ. a – construção de parquinho ao ar livre para as crianças, com brinquedos de madeira e plástico, escorregadores, gangorra, ponte de madeira, etc; bpresença da Guarda Municipal na quadra; c - colocação de lixeiras para o destino correto dos resíduos; d - reforma e iluminação vestiário/banheiro; e - melhorias da iluminação da quadra para melhorar segurança na prática desportiva; f - reforma do piso da quadra; g presença de agentes comunitários de saúde e redutores de danos capacitados para sensibilização da prática do sexo seguro, prevenção das DST/ AIDS e o uso nocivo de álcool e outras drogas. Sala das Sessões, 16/04/13. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto - Vereador. O Vereador autor da indicação fez uso da palavra para destacar que a referida quadra é importante para os Bairros Weda como para Vila Margarida, mas a situação é de abandono. Que na referida existe edificação onde ocorre o uso de drogas e a prática de sexo não seguro, situação favorecida pela falta de manutenção do equipamento urbano. Frisou que a tendência das políticas públicas atuais indica para a redução de danos, pois não se consegue impedir que os indivíduos tenham certo comportamento, mas se pode reduzir o impacto social e os danos ao indivíduo deste. O Ver. Márcio Pinto Fez uso da palavra para parabenizar o nobre colega pela indicação e destacou que a construção da referida quadra se deu como conseqüência de indicação feita por ele. Disse também que estava sendo realizada obra para construção de vestiários e instalação de cobertura naquela quadra, porém estas obras foram paralisadas devido a transição de governos. Disse que realmente a quadra se encontra abandonada, necessitando de policiamento e louvou a indicação do colega. O Sr. Presidente destacou então o tempo da sessão que vem sendo investido em documentos expedidos ao Poder Executivo, informando das mazelas da cidade, mostrando que esta Casa está atenta a estas e trabalha, exercendo sua obrigação constitucional, para a solução das mesmas. Fato que lhe dá muito orgulho de presidí-la. O Ver. Jailson endossou as palavras do Sr. Presidente, declarando estar honrado pelo trabalho conduzido pelo mesmo de forma brilhante, porém se precisa de mais agilidade do Poder Executivo, pois, apesar do poder legislativo estar trabalhando, a Casa estar tendo audiências cheias durante a sessão, o Município encontra-se em um marasmo senil. Desculpou-se ao Ver. Marquinho por não estar presente na última sessão para ouvi-lo discursar, o que o faz com enorme prazer. Fez questão de destacar que não tem intenção de pregar a discórdia, mas precisa cumprir o seu dever e informar a população do que acontece, que os prestadores de serviço e fornecedores

do Município têm que ser pagos. Destacou as qualificações técnicas dos Vereadores e a grande capacidade de contribuir para o desenvolvimento locar. Pediu ao Prefeito que acorde, que apesar da população estar calada nas ruas, está irada com a situação estática do Município. Finalizou reafirmando que está a disposição para contribuir, não tem a intenção de pregar discórdia e que se precisa colocar o discurso em prática. Despacho: Aprovado. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Kifer. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a desapropriar o prédio da antiga TELERJ (Rua Amélia Louzada, nº 320). Relator: Vereador Vicente Rocha. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 16/04/13. (aa) Marco Barreto; Vicente Cicarino Rocha; Mirian Pacheco. Despacho: Aprovado. Inclua-se na ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto. Ementa: Institui as centrais de Educação Física e Cidadania no Município de Itaguaí. Relator: Vereadora Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 16/04/13. (aa) Vicente Cicarino Rocha; Mirian Pacheco; Carlos Kifer. **Despacho:** A Comissão de Esportes para emitir parecer. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. Parecer da Comissão de Saúde: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto. Ementa: Institui Política Itaguaiense de atenção a Saúde do Homem. Relator: Vereadora Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 16/04/13. (aa) Mirian Pacheco; Noel Pedrosa; Roberto Lúcio Espolador Guimarães. Despacho: Aprovado. Inclua-se na ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Primeira Discussão da Lei nº 3.084: Autoriza o Poder Executivo a instituir os órgãos que menciona e adota outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, na estrutura organizacional da Administração Direta, as seguintes Secretarias Municipais: I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; II - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; III -Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; VI -Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Marítimos; VII - Secretaria

Municipal de Pesca; VIII - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. § 1° os Órgãos criados na forma do caput absorverão as antigas estruturas das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Turismo, de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, de relações Públicas e de Trânsito, devendo o Poder Executivo realizar as extinções, transferências e transformações de cargo decorrentes. § 2° As atribuições das novas Secretarias estão previstas no Anexo I desta Lei. § 3º o Poder Executivo fica autorizado a fazer os remanejamentos necessários na Lei Orçamentária Anual, a fim de individualizar as dotações orçamentárias destinadas as novas Secretarias, sem aumento de despesas. § 4° Fica alterada a denominação da Secretaria de Segurança e Defesa Civil para Secretaria de Ordem Pública. Art. 2° Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculada a secretaria Municipal de Segurança. Art. 3° A Secretaria Municipal de Obras passa a contar com a Subsecretaria Municipal de Urbanismo e Conservação, mantendo-se a Subsecretaria Municipal de Obras, já existente. Art. 4° Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes a Subsecretaria Municipal de Transportes e a Subsecretaria Municipal de Trânsito. Art. 5° Fica alterada a denominação dos cargos efetivos de Advogado para Procurador do Município, sem alteração de suas atuais atribuições, direitos e vantagens. Parágrafo Único: Compete aos Procuradores do Município o exercício privativo das atribuições de representação judicial e consultoria jurídica do Município. Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento passará a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos e será composta por mais uma Subsecretaria, denominada Subsecretaria Municipal de Captação de Recursos. Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças passa a denominar-se Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 8 Fica o Poder Executivo autorizado a editar a consolidação da estrutura organizacional e os regimentos internos das Secretarias Municipais, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município. Art. 9º Ficam criados os cargos previstos no Anexo Ii desta Lei. Art. 10 Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.067/2013. (a) Luciano Carvalho Mota - Prefeito. Despacho: Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.085:** Cria o guia médico de Saúde Pública de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, cria o Guia Médico de Saúde Pública. § 1° proceder-se-á a criação do Guia Médico de Saúde Pública, com os seguintes conteúdos básicos: lista de locais de atendimento, especialidades, tipos de exame, relação de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, atendentes, psicólogos, fisioterapeutas,

terapeutas ocupacionais, etc.), com registro do contato municipal e nome completo, data e hora de atendimento. § 2° O Guia Médico de Saúde Pública, terá atualização e publicação mensal; será propagado em jornal do município, 05 (cinco) dias úteis antes do início do mês de referencia, a partir das informações emitidas pela Secretaria de Saúde. despesas de implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3° 0 Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta dias contados da sua publicação. Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota - Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Primeira Discussão da Lei nº 3.086: Determina que as empresas de construção civil promovam a vacinação antitetânica de seus funcionários. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° As empresas de construção civil ficam obrigadas a promoverem a vacinação antitetânica em todo o seu efetivo que estiver sem a cobertura devida. Art. 2° O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, regulamentara esta Lei no prazo máximo de sessenta dias contados da sua publicação. Art. 3° Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota - Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. Discussão Final da Lei nº 3.079, de 16/04/13: Determina o Reflorestamento ciliar nas margens das cachoeiras de Mazomba, Itimirim e Itinguçu e Cachoeira das Palmeiras e proteção aos mananciais. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° O Poder Executivo, através das Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura e Pesca, fica obrigado a promover o reflorestamento ciliar nas margens das Cachoeiras de Mazomba, Itimirim, Itinguçu e cachoeira das Palmeiras e a Parágrafo Único mananciais. Proceder-se-á. obrigatoriamente, a criação de viveiros municipais na produção de mudas nativas para as ações de reflorestamento ciliar, estufas e o fornecimento de insumos (saquinhos, ferramentas, sementes e mudas nativas). Art. 2° O Poder Executivo, através das Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura e Pesca, regulamentara esta lei no prazo máximo de noventa dias contados da sua publicação. Art. 3° Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação. Itaguaí, 16/04/13. (a) Luciano Carvalho Mota - Prefeito. O Ver. Jailson pediu ao Sr. Presidente que incluísse no texto da Lei que as mudas devem ser nativas da Mata Atlântica, para que não se utilizem mudas de nativas outros biomas. Aproveitou a ocasião para informar que o seu

projeto de emenda a Lei da APA foi finalizado e que o apresentará no próximo encontro. O Sr. Presidente informou então que o Ver. Jailson será o representante da Câmara junto a prefeitura sobre as questões da APA. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. Discussão Final da Lei nº 3.080, de 16/04/13: Dá denominação a via pública e adota outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Passa a denominar-se "Estrada José Maria Sagário", a via denominada como Estrada do Fação no bairro Estrela do Céu nesta cidade, CEP: 23820-210, do trecho que abrange desde a ligação com a Rua Olívio Vieira de Farias e termina no encontro com a rua Parnaíba, conforme descrição anexa. Art. 2° Esta é uma singela homenagem do povo e governo itaguaiense ao seu saudoso Cidadão, José Maria Sagário, que nasceu na data de 19 de março de 1891 e faleceu em Uberlândia MG na data d 03 de dezembro de 1974. Art. 3° Oficie-se os Correios acerca da Mudança no nome do logradouro. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 16/04/13. (a) Luciano Carvalho Mota - Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Discussão Final da Lei n° 3.081, de 16/04/13: Dispõe sobre fixação de quadro informativo com nome, registro e especialidade de profissional médico nos lugares em que especifica e dá outras providências. O prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica a fixação de quadro informativo com nome, registro e especialidade do médico em hospital, UPA, unidades básicas de Saúde e PSF, administradas pelo Sistema de Saúde Municipal. Art. 2° A placa deve conter o nome completo do médico, número do registro no órgão profissional competente bem como sua especialidade, dias da semana e horário de atendimento de cada médico. Art. 3° A fixação do quadro será na sala de espera principal, em local visível, indicando o horário do respectivo plantão. Art. 4° O Executivo regulamentará a presente Lei, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de formalização. Art. 5° As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaguaí, 16/04/13. (a) Luciano Carvalho Mota - Prefeito. O Vereador Marcio Pinto esclareceu que esta Lei tem por finalidade trazer transparência para o Sistema de Saúde da cidade, dando maior comodidade aos cidadãos e dando-os ciência dos médicos e especialidades presentes nas unidades de saúde, colaborando também com a prática do dever cívico do cidadão, que terá ferramenta para cobrar do poder público o não cumprimento de seu dever. O Ver. Abelardinho e o Sr. Presidente parabenizaram o colega pelo projeto. O Sr. Presidente destacou ainda que este projeto mostra que pequenos atos podem gerar grande benefício para a população, pois ele tem irrelevante impacto financeiro para o Município e grande facilidade de execução, apesar disso, para o cidadão que necessita utilizar a saúde pública é de extrema utilidade. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos -Presidente. Discussão Final da Lei nº 3.082, de 16/04/13: Projeto de Lei que dispõe sobre o livre acesso de sexagenários nos eventos promovidos e/ou patrocinados pelo Município e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Os cidadãos que completarem 65 (sessenta e cinco) anos terão assegurado o ingresso gratuito nos eventos promovidos e/ou patrocinados pelo município, desde que portadores da Cédula de Identidade, prevista no art. 2° desta Lei. Art. 2° A Secretaria Municipal de Turismo e cultura incumbir-se-á do fornecimento de cédula de identidade do sexagenário, dotada de fotografia fornecida pelo interessado e a seu requerimento. Art. 3° Terão direito aos benefícios desta lei, os sexagenários nascidos e/ou residentes neste município há mais de 1 (um) ano. Art. 4° Os Sexagenários, munidos da Cédula de identidade, gozarão dos seguintes benefícios: a) Livre acesso aos eventos realizados e/ou patrocinados pelo Município, tais como: teatro, salas de concerto, praças e ginásios de esporte, entre outros; b) Dispensa de participação em filas nas repartições públicas, com prioridade de atendimento. Art. 5° Os organizadores de eventos artísticos, culturais, esportivos ou de lazer deverão reservar aos sexagenários lugares ou locais que atendam as condições físicas dos idosos. Art. 6° Serão obrigatoriamente reservados para cumprimento desta lei, 8% (oito por cento) dos ingressos disponíveis nos estabelecimentos fechados e 5% (cinco por cento) dos ingressos disponíveis bis eventos em locais abertos. Art. 7° A retirada dos ingressos pelos sexagenários deverá ser feita com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do evento. Parágrafo Único – No caso da não retirada da totalidade dos ingressos destinados aos sexagenários neste prazo, ficam os responsáveis pelo evento autorizado a colocar os ingressos restantes a venda e/ou destinarem de acordo com o regulamento próprio do evento. Art. 8° Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação. Art. 9° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 16/04/13. (a) Luciano Carvalho Mota - Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Discussão Final da Lei nº 3.083, de 16/04/13: Dá denominação oficial a logradouro público no bairro do Engenho – Itaguaí – RJ. O prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art.1° O Logradouro Público que inicia na Rua Ari Parreiras e termina na Estrada do Teixeira,

localizado no Bairro do Engenho, passa a denominar-se oficialmente: Rua João Rosa Gonzales. Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaguaí, 16/04/13. (a) Luciano Carvalho Mota - Prefeito. Despacho: Aprovado em Discussão Final. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Discussão Final da Resolução n°005/2013, de 16/04/13: Cria no âmbito da administração interna da Câmara Municipal de Itaguaí, a Comissão de Avaliação, Pesquisa e Digitalização do acervo Legislativo da Câmara Municipal de Itaguaí, e da outras providências. A Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, Decreta e nós promulgamos a seguinte Resolução: Art. 1° - Fica criada a Comissão de Avaliação, Pesquisa e digitalização do acervo legislativo da Câmara Municipal de Itaguaí, que terá as seguintes atribuições: separar, organizar, catalogar e digitalizar, acondicionar, transportar e arquivar todo o acervo próprio da Câmara, apresentando relatório final para que o Presidente da Câmara Municipal determine seu destino final. Art. 2° - A presente Comissão será constituída por 3 (três) membros todos funcionários efetivos do quadro da Câmara Municipal de Itaguaí. Art. 3° - cada membro da Comissão de Avaliação, pesquisa e Digitalização do Acervo Legislativo, fará jus a 140 UFIRITA's de jeton, mensalmente, enquanto permanecerem em sua composição, sem prejuízo de suas funções originárias. Art. 4° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário. (aa) Nisan César dos Reis Santos - Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Miriam Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha − 3° Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello − 1° Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro - 2° Secretário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 16/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. O Ver. Genildo pediu a palavra por questão de ordem, e lembrou que em fevereiro do corrente apresentou dois projetos de Lei, o que trata da isenção de taxa de iluminação pública e IPTU para idosos acima de 65 anos, recebeu emendas nas comissões, e entrou novamente em pauta na última sessão, quando foi pedido vista do projeto. Esclareceu que permitiu a vista por acreditar que os vereadores tem direto de tomar conhecimento das Leis que tramitam nesta Casa, porém, o Regimento Interno não permite esse tipo de vista. O outro projeto citado, versava sobre a isenção de taxa de sepultamento e a gratuidade de gaveta, quando não houver disponibilidade de covas rasas, matéria que após passar pela comissão de constituição e justiça, parou sua tramitação na comissão de finanças, quando deveria voltar a pauta para iniciarem-se as discussões. Por essas razões, esclareceu que quem deve aprovar ou rejeitar as matérias é o plenário, logo pediu que as matérias voltassem a pauta. garantiu que os projetos estarão em pauta nas próximas Presidente

reuniões e pediu que a Ver^a. Mirian conduzisse ao plenário a Sr. Cíntia Fraga Barboza, Presidente da APAE Itaguaí para receber Moção. A Ver^a. Mirian agradeceu a Sr^a. Cintia pelo trabalho e disse que é com grande prazer que esta Casa a homenageia pelo excepcional trabalho a frente da APAE. Destacou ainda que a APAE é a única instituição no município que ampara os especiais independente da faixa etária e que qualquer cidadão pode ajudar a instituição e deduzir do imposto de renda. O Ver. Noel parabenizou a vereadora e a Sra. Cintia, testemunhando sobre a competência da agraciada. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou ao Grande Expediente, franqueando a palavra ao Ver. Marco Barreto que cumprimentou aos presentes e disse que em reunião ocorrida durante a tarde na Prefeitura, foi pedido que os Vereadores que se inclinassem a expansão dos direitos, que tenham atenção na votação dos projetos e que façam valer os diretos da população. Destacou então que é a partir da Lei, a regra estabelecida para a sociedade, que o cidadão ganha liberdade e autonomia. Continuou dizendo que ouviu de um amigo morador de localidade próxima ao Município, que a cidade de Itaguaí é visualmente horrível e, ao ser questionado do por que, obteve a resposta que em visita para assistir uma das Sessões Legislativas da cidade, passando por suas ruas, o seu amigo teve a impressão de uma cidade sem vida. Desde esse episódio passou a perceber que a cidade realmente possui um aspecto sombrio, pela arquitetura pesada. A partir daí, vem internamente se questionando sobre maneiras de vivificar a cidade, de forma a deixá-la mais aprazível aos olhos de visitantes e moradores. A solução veio, quando ao escutar proposta da ilustre colega sobre a implantação do projeto rota verde na cidade, lembrou-se de uma festa em que esteve presente no posto de saúde do Bairro do Engenho promovida pela Coordenadora da APAE, onde os portadores de deficiência faziam origamis e flores, brincavam, dançavam e se divertiam em uma festa muito colorida. Citou então Jung, que disse que o que está na alma humana pode se expressar não só no sonho, mas também pode se expressar pela arte. Finalizou dizendo que seu projeto, inspirado pelos japoneses muito apreciadores das flores, vem trazer beleza para a cidade e para a alma de seus cidadãos, desejando que todos em Itaguaí possam crescer e prosperar com beleza, como as flores. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Noel que cumprimentou aos presentes e disse que veio esclarecer alguns pontos sobre sua proposta para o canil municipal. Citou a falta de investimento nos últimos anos em políticas públicas como segurança, projetos sociais e alternativas para os jovens. Isso gerou grande parte dos problemas que a cidade enfrenta hoje. Disse ainda que se não houver políticas de segurança pública estruturada, um bom trabalho de base juntamente com as forças policiais locais e a população, desde a vida escolar, Itaguaí não superará seus problemas. Acerca de seu projeto, falou que a demanda local é de um centro de

zoonoses, porém não o propôs pelo risco de sobrecarga ocasionada pelos municípios vizinhos. Esclareceu também que existem verbas na Secretaria de Segurança específicas para isto, o que demonstra que o projeto não onerará os cofres Municipais. Disse ainda que o canil cuidará dos animais da cidade e ainda fornecerá animais adestrados para o policiamento de escolas e outros locais de uso público. Finalizou afirmando que os Vereadores, como moradores e cidadãos Itaguaienses, têm que fazer o que puderem para resolver os problemas da segurança pública local. Nada mais havendo para constar, o <u>Sr. Presidente</u> encerrou a presente Sessão marcando a próxima para terça feira em horário Regimental. Nós, Domingos e Milton a redigimos.